

CONFLITOS, VIOLÊNCIA, IDADE E GERAÇÃO NO COTIDIANO DE MULHERES IDOSAS DOS CRAS DE ARACAJU

Maria Helena Santana Cruz¹
Vera Núbia Santos²
Laissa Eduarda da Silva Oliveira³

Resumo: A violência contra pessoas idosas é um fenômeno dentro do atual processo de envelhecimento, ocorre de diferentes formas, e por isso a dificuldade em sua identificação, dependendo do contexto cultural em que esteja inserida. O texto visa a tornar visíveis as lógicas e motivações presentes na violência de gênero praticadas contra mulheres idosas inseridas nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), em Aracaju. A pesquisa de natureza qualitativa desenvolveu-se numa parceria entre o Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares sobre a Mulher e Relações de Gênero (NEPIMG) e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com apoio da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social (SEMFAS). Fontes documentais e empíricas subsidiaram os resultados, priorizando-se sessões de grupo focal com as idosas, visando a contribuir com a avaliação de políticas e programas relacionados ao atendimento de pessoas idosas. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Sergipe. Os principais tipos de violência são *praticados por filhos e conhecidos* no ambiente doméstico, incidem sobre a violência psicológica, negligência, violência física e abuso financeiro, tendo as idosas como as principais vítimas. A dependência financeira, os cuidados com a

- 1 Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia (BA); Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares sobre a Mulher e Relações de Gênero (NEPIMG) da Universidade Federal de Sergipe; Líder do Grupo de Pesquisa; e-mail: helenacruz@uol.com.br;
- 2 Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC); Vice Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares sobre a Mulher e Relações de Gênero (NEPIMG) da Universidade Federal de Sergipe; e-mail: venus_se@uol.com.br;
- 3 Discente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (UFS); e-mail: laissaeduarda4@gmail.com

saúde, medo da perda do convívio familiar, entre outros aspectos, contribuem para inibir denúncias de episódios de violência doméstica. O arcabouço normativo registra que cuidados com os idosos são de responsabilidade da família, da sociedade e do Estado, o que sugere atentar para a centralidade da família, tendo o Estado como apoio.

Palavras-chave: Violência; Gênero; Mulheres Idosas; Centros de Referência da Assistência Social; Direitos.

Introdução

O Brasil é um país em que o processo de envelhecimento humano, na perspectiva legal possui lastro amparo. A Constituição Federal de 1988, no Artigo 230 do Capítulo VII, Título VIII (BRASIL, 2020), determina: “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. Essa segurança jurídica, ampliada e regulamentada com a legislação pertinente, deve responder ao processo que o envelhecimento populacional requer, por meio de ações previstas que responsabilizam entes familiares, a sociedade e o Estado.

O envelhecimento da população é um fenômeno recente no mundo e constitui-se num dos aspectos que suscitam um exame atento dos diversos países. O envelhecimento populacional é percebido quando a proporção de pessoas com 60 anos ou mais atinge 7% da população total e ainda apresenta tendências para o seu crescimento. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU, 2002), há uma probabilidade de, em 50 anos, triplicar o número de pessoas idosas, que chegará a cerca de dois bilhões no mundo.

Os efeitos do envelhecimento da população já se observam de forma mais detida, sendo necessários estudos que englobem todas as características desse fenômeno para que se busquem respostas efetivas de atendimento às demandas desse segmento. No Brasil, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sugerem que já em 2025 apresentará um percentual acima de 16% da população nesse segmento (IBGE, 2010), o que colocará o país em quinto lugar no *ranking* mundial de países com maior população de idosos.

As estimativas desse órgão indicam que a tendência é que o segmento idoso ultrapassará da população em 2060. Ressalte-se, ainda, que no tocante a pessoas com mais de 80 anos, esse aspecto de crescimento populacional também será significativo, pois se na atualidade o país possui mais de 3,5 milhões, em 2060, esse público será de 19 milhões, o que corresponde a um crescimento equivalente a 27 vezes em relação a 1980, quando o país possuía menos de um milhão de pessoas nessa faixa etária: 684.789 de pessoas (IBGE, 2010). No caso de pessoas acima de 65 anos, no Brasil já atingiu 10,53% da população (FGV, 2020).

O assunto que move o presente artigo objetiva tornar visíveis as lógicas e motivações presentes na violência de gênero praticadas contra pessoas envelhecidas, particularmente as mulheres idosas inseridas nos Centros

de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Aracaju/SE, ampliar estudo anterior, contribuir com a avaliação de políticas e programas relacionados ao atendimento de pessoas idosas. A violência vem sendo expressiva em diferentes grupos etários, ou seja, em sentido amplo, é representada pela posição e atuação do indivíduo em seu grupo de idade e/ou de socialização no tempo. Daí o sentido dinâmico ou instável e plural que essa condição, de saída, representa.

É que historicamente a sociedade, a par de ter-se desenvolvido tendo a idade – e o sexo/gênero – como critérios fundamentais de organização e integração social, principalmente de participação na divisão do trabalho, foi construindo, ao mesmo tempo, formas organizativas outras que redundaram em discriminação, marginalização ou exclusão igualmente baseadas na idade – assim como em critérios relativos ao gênero. E de tal forma que, na modernidade, a vida social apresenta-se impregnada de etarismo (*ageism*) tanto quanto de sexismo. Apenas o preconceito/discriminação contra a idade se apresenta de forma menos perceptível, mais sutil que o sexismo, porque mais naturalizado pela evidência dos registros da passagem do tempo nos corpos. E os corpos são de várias idades, em suas diferentes transformações e possibilidades, individuais e sociais.

Para Debert e Simões (2001), dentre os fatores que influenciaram no aumento da expectativa de vida dos últimos anos, estão a diminuição da fecundidade nas últimas décadas, a redução da mortalidade infantil, melhorias no saneamento básico, controle de doenças, dentre outros. Alguns fatores ligados a essas mudanças estão diretamente atreladas às famílias, através de alterações nos seus papéis sociais, redução nos números de filhos, migração rural-urbana, que modificam as funções tradicionais da família como educadora de crianças e de cuidadora dos mais velho. Se por um lado o envelhecimento populacional e a longevidade são grandes vitórias em termos sociais e científicos, por outro acarretam desafios em termos econômicos, sociais e culturais. Anthony Giddens (1992) considera ilusório pensar que essas mudanças são acompanhadas de uma atitude mais tolerante em relação às idades. Entretanto, ao projeto reflexivo do eu – que o autor considera estaria em compasso com uma sociedade mais democrática – devem ser associadas às novas concepções do corpo e as formas como elas recodificam a velhice.

Neste contexto, a violência continua sendo uma das maiores preocupações que a pessoa idosa pode vir a enfrentar no processo de envelhecimento. É necessário desse modo, abordar os diferenciais de gênero, no processo de

envelhecimento populacional como um fenômeno mundial, fazendo-se essencial o desenvolvimento sobre a questão, não apenas para denunciar, mas para reconhecer e identificar suas formas e propor maneiras de intervenção adequada para a proteção da vítima. Pela convenção de Belém do Pará, entende-se por violência contra as mulheres “qualquer ação ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano físico, sexual ou psicológico a mulher, tanto no âmbito público como privado. (OEA, 1994). O fato de as mulheres viverem diferentes situações de violência ao longo das suas vidas se traduz em um fim comum de experiência vital (subjéctiva e social) que compartilhamos com outras congêneres. *As violências patriarcais devem ser reconhecidas como um problema social que afeta a todos/as, deixando de ser pensado como um assunto que se limita a esfera vida privada.*

No caso da pessoa idosa, o Brasil possui legislação pertinente, tendo o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2017) como uma lei que surge para assegurar direitos a pessoas a partir de 60 anos. As relações entre terceira idade e outras idades, na sociedade atual, têm sido discutidas no que diz respeito à terminologia idoso, a partir do que se criam estereótipos e crenças sobre como as pessoas se referem aos demais nessa fase da vida. O uso de palavras para se referir às fases da vida é modificado com o passar do tempo e com as mudanças da sociedade: velho, idoso, envelhescente, melhor idade, maior idade, terceira idade são termos que costumam ser utilizados para se referir a mesma fase da vida, a depender da perspectiva teórica a que se adere. As novas imagens do envelhecimento são, sem dúvida, expressão de um contexto marcado por mudanças culturais que redefinem o modo de construção das identidades. A concepção de velhice, extrapola o aspecto meramente biológico e reflete também aspectos socioculturais.

Como nos ensina Joan Scott “Não são os indivíduos que tem experiência, mas os sujeitos é que são constituídos através da experiência”. (SCOTT, 1999, p. 27). A experiência de acordo com essa definição, torna-se não a origem da nossa evidencia autorizada (porque vista ou sentida) que fundamenta o conhecimento, mas sim aquilo que buscamos explicar, aquilo sobre o qual se produz conhecimento. O sujeito é constituído de gênero, classe, raça/etnia: é, portanto, múltiplo. Nega-se a existência do *não sujeito* em qualquer hipótese (SAFFIOTI, 1997, p. 5). As divisões entre as idades são arbitrárias, logo, juventude e velhice não seriam apenas dados, mas construções sociais originárias da luta entre os jovens e os velhos. Assim sendo, as diferenças entre homens e mulheres são também construídas histórica e socialmente,

percebidas especialmente nas relações de poder estabelecidas entre si. O estereótipo de gênero acaba legitimando essa forma de poder, da dominação masculina, naturalizando diferenças socialmente construídas, ou seja, o termo gênero refere-se a uma construção inteiramente social de ideias sobre papéis adequados a homens e mulheres. (BOURDIEU, 1983).

Segundo Beauvoir (1980, p. 343) enquanto o homem “envelhece de maneira contínua”, a mulher, na maturidade, é “bruscamente despojada de sua feminilidade”. Assim, a autora reconhece que “a história da mulher – pelo fato desta se encontrar ainda encerrada em suas funções de fêmea – depende muito mais que a do homem de seu destino fisiológico”. As relações gênero e classe, são dimensões fundamentais da vida social, estruturam as expectativas, conformam a ação social, são mutuamente articuladas e especialmente importantes na análise e explicação das diferentes trajetórias de vida percorridas socialmente por homens e mulheres. Dependendo da classe social ou dos arranjos familiares onde se insere, ser idosa pode representar viver em condição de abandono material (mesmo quando aposentadas), ser explorada como auxiliares domésticas dos filhos e também a solidão afetiva, (devido ao maior número de viúvas, divorciadas ou solteiras com filhos, ou até mesmo quando casadas, pois muitas vezes as trajetórias dos gêneros não foram construídas para convergir em companheirismo), como explicita Britto da Motta (2010). Em outras palavras, a velhice é uma situação vivida em parte homoganeamente e em parte diferencialmente, de acordo com o gênero e a classe social dos indivíduos em um grupo de idade ou geração.

Para Azevedo (2016), na medida em que as feministas omitem das suas reflexões teóricas a situação das mulheres idosas e ainda ignoram a exclusão das mesmas das políticas públicas destinadas às mulheres, torna-se evidente na atitude das policiais das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) que há uma obediência a orientações tácitas, sustentadas em convenções que consideram a velhice como uma categoria social homogênea, sem sexo. Tais convenções tendem a desclassificar as idosas da condição de mulheres que sofrem as hierarquias e constrangimentos de gênero, inseridos em especificidades criadas pela situação de idade e geração, articuladas com a classe social, a raça/etnia dentre outros marcadores sociais de desigualdades.

Na pesquisa e na própria militância feminista vem se tentando trabalhar na teoria, a importância da articulação da categoria gênero com algumas outras dimensões básicas das relações sociais, frequentemente ignoradas. Em sua maioria, os estudos se limitam apenas à raça/etnia e à classe social, por

vezes, à orientação sexual. Isso não é suficiente, ignora-se outras interseções analíticas importantes, como a existente entre gênero e idade/geração (BRITTO DA MOTTA, 2010).

Com relação a violência, desde os anos 1990 já se discutia a definição de violência contra o idoso. Para Minayo (2005) a violência refere-se aos processos e relações sociais interpessoais, de grupos, de classes e de gênero, no qual causa dano físico, mental ou moral e apresenta algumas categorias e tipologias são utilizadas para designar as várias formas de violência contra a pessoa idosa: Abuso físico ou maus tratos: se refere ao uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar-lhe dor, incapacidade ou morte; Abuso psicológico: corresponde as agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilha-los, restringir sua liberdade ou isola-los do convívio social; Violência sexual: refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas; O Abandono: se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção; Negligencia: refere-se a recusa ou a omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte dos responsáveis familiares ou institucionais; Abuso financeiro ou econômico: consiste na exploração impropria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais;

Violência social ou emocional: refere-se as agressões verbais, incluindo palavras depreciativas que possam desrespeitar a dignidade, identidade e autoestima. Caracteriza-se pela falta de respeito à intimidade; falta de respeito aos desejos, negação do acesso a amizades, desatenção a necessidades sociais e de saúde; Autonegligência: diz respeito a conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma.

Em pesquisa divulgada em 2019⁴, a Fundação Oswaldo Cruz destacou, num contexto mundial, a ocorrência de mais de 60% dos casos de violência contra pessoa idosa nos lares. A pesquisa indicou que a agressão parte principalmente de filhos e a ausência de denúncia decorre por medo ou para

4 A pesquisa foi apresentada por ocasião do Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, durante a palestra intitulada “*Violências contra a pessoa idosa e estratégias para reduzi-las*”, pela Prof.^a Maria Cecília Minayo, que a coordenou. Cf. <https://www.fiocruzbrasil.org.br/mais-de-60-dos-casos-de-violencia-contra-a-pessoa-idosa-ocorrem-nos-lares/>

proteção à pessoa que agride. A situação de violência atinge de forma mais particular as mulheres, violentadas, na sua maioria, no ambiente familiar.

Podemos falar de mulheres na *produção da violência de gênero* como um fenômeno que pode ser identificado nas formas de opressão e dominação relacionadas aos elevados índices de episódios de violência praticados contra elas mulheres, particularmente a violência doméstica, que não se restringe a qualquer caráter, seja pela classe social, raça/etnia, grau de escolaridade, religião, *faixa etária* e orientação sexual. A pessoa idosa encontra-se destituída de proteção tornando-se vulnerável à violência praticada pelos vários segmentos da sociedade. Esta situação contribui para que se sinta discriminada e violada nos seus *direitos humanos* fundamentais gerando consequências em suas vidas tanto para sua saúde física e mental, como para o seu convívio social. Segundo Arendt (2001), os seres humanos não nascem iguais, mas se tornam iguais como membros de uma coletividade, em virtude de uma decisão conjunta que garante a toda esta coletividade de direito iguais. Para a autora, a igualdade resulta da organização humana, que por meio da lei torna (ou deveria tornar) os “homens” iguais.

Dessa forma, as diferenças deveriam ser igualadas por intermédio das instituições e, assim, a igualdade deveria ser garantida e ter espaço na esfera pública (já que a diferença tem lugar na esfera privada). De acordo com Saffioti (1997; 2001) a sociedade brasileira caracteriza-se por um alto índice de violência familiar que recai sempre sobre as mulheres, crianças ou velhos, o que deve ser considerado a fim de que se possa compreender a sua rotinização. As mulheres de idade avançada enfrentam muitos desafios gerados por uma sociedade sexista e gerofóbica, uma vez que “[..] as crenças sexistas e gerofóbicas refletem a ênfase da sociedade na produtividade, no atrativo sexual e físico.” (SALGADO, 2002, p. 9). Ainda conforme a autora gerofobia é o termo que se usa para descrever os preconceitos e estereótipos, em relação às pessoas idosas, fundados unicamente em sua idade.

As mulheres compõem a maioria da população mundial, são mais numerosas entre a população idosa em todo o mundo, constituindo um processo conhecido como feminização da velhice, um aspecto ligado ao modo como a sociedade lida com o fenômeno do envelhecimento, aos papéis socialmente postos a homens e mulheres no decorrer da história humana. Tais aspectos oferecem elementos teóricos para se compreender como homens e mulheres se relacionam uns com os outros e conseqüentemente vivenciam a velhice. Se, neste século, reconhecer-se em categorias como mulher, *gay*, trans ou *queer*

ainda é importante, na década de 1970, período em que o conceito de mulher, nos espaços a ela destinados e a opressão do seu corpo foram especialmente questionados – mesmo que de modo universal e essencialista – compartilhamos com Moi (2017) e Fuss (2017), a ideia de que ainda é politicamente essencial para as feministas defenderem as mulheres como mulheres para contrariar a *opressão patriarcal* que exatamente despreza as mulheres como mulheres.

A Organização das Nações Unidas (ONU, 2002) revela que a diferença salarial entre homens e mulheres chega a 23%, encontrando-se frequentemente mulheres idosas como a única provedora material da família, dos filhos adultos dependentes com a única renda oriunda de sua aposentadoria. Estes aspectos são intensificados na sociedade capitalista, pela exclusão de trabalhadores do mercado de trabalho cujas famílias são afetadas pelas expressões da questão social os renegam a segundo plano, no seu interior e no restante da sociedade.

Não restam dúvidas de que a sociedade atual se depara com um segmento populacional que está aumentando e que por sua vez é vulnerável, entretanto, observa-se que a violência contra idosos guarda contornos próprios que devem ser analisados em suas especificidades. Essa nova dinâmica vem exigindo, *não só o debate*, mas atenção especial, ações efetivas do poder público e da sociedade para aqueles que estão envelhecendo, considerando o atendimento às novas demandas decorrentes das alterações fisiológicas, psicológicas, cognitivas e sociais evidenciadas nessa fase da vida, mas além das violências recorrentes que lhes tem atingido nos espaços sociais e intrafamiliares.

O Estado brasileiro, ao longo dos últimos 20 anos, construiu alguns dispositivos legais de amparo à pessoa idosa, entre eles os que estão inscritos na Constituição Federal, constituindo diretrizes para a elaboração da Política Nacional de Saúde do Idoso, além do Estatuto do Idoso. Todavia, diante da realidade de violência parece que apenas a existência de dispositivos não é suficiente para o enfrentamento do problema. Como se percebe, atualmente no Brasil, existe amparo legal ao combate à violência contra a pessoa idosa no Brasil, mas é possível inferir que falta efetivar as medidas de proteção e prevenção por parte do Estado, ampliar a visão do fenômeno do envelhecimento populacional e suas consequências na sociedade, e conscientizar a família sobre a responsabilidade que lhe cabe com esse segmento.

Metodologia

As relações sociais de gênero direcionam para a reflexão, no sentido de documentar o lugar das diferenças na experiência vivida. Impõe-se essa necessidade como possibilidade de abrir novos caminhos novos para a apreensão da dimensão humana no processo de reprodução social. Especificamente, a epistemologia feminista trouxe a subjetividade como forma de conhecimento, propõe uma nova relação entre teoria e prática, reconhece o lugar da emoção, subjetividade e corpo no conhecimento, concebido como práxis, conscientização e empoderamento individual e coletivo. (CRUZ, 2014; DENZIN *et al*, 2006).

A pesquisa de caráter qualitativo constituiu uma parceria entre o **Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher e Relações de Gênero**. (NEPIMG) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Aracaju, com apoio da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social (SEMFAS), e contemplou, prioritariamente, os relatos das mulheres idosas integrantes dos CRAS.

Foi feito cadastro na Plataforma Brasil e passou-se pela análise e aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos da UFS, sob CAAE 87227818.9.0000.5546 e com Parecer de número 3.528.523, sendo certificada por padrões exigidos pelas normas que asseguram o cumprimento dos princípios da autonomia, anonimato, não maleficência, beneficência e justiça, de acordo com a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Com o título “Expressões de Violência de Gênero: relatos orais de idosos/as em Aracaju”, a pesquisa teve início em agosto de 2018 e foi encerrada em julho de 2020, com o apoio do CNPq por meio de bolsa de iniciação científica.

A primeira fase da pesquisa envolveu o Núcleo de Pesquisa e Ações da Terceira Idade (NUPATI) da UFS e quatro CRAS. Na segunda fase, priorizou as pessoas idosas dos demais CRAS em Aracaju. No caso dos CRAS, participaram pessoas cadastradas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da SEMFAS. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), o SCFV é um serviço organizado e realizado com grupos, no qual reúne um número significativo de idosos/os de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O acesso às mulheres idosas ocorreu mediante autorização prévia da SEMFAS e por meio do contato com as coordenações dos CRAS, para liberação e definição de datas junto ao planejamento de cada CRAS. No momento da abordagem, com aquiescência e autorização das próprias pessoas envolvidas, foi utilizada a técnica do Grupo Focal em 15 sessões que abrangeram 14⁵ dos 16 CRAS do município: foram quatro CRAS em 2019 e dez CRAS em 2020⁶. O grupo focal ocorria durante o encontro semanal do SCFV com idosas/os, com grupos formados por 15 a 25 pessoas presentes no momento da pesquisa, e realizado nos respectivos CRAS. O Grupo focal (GATTI, 2005) permitiu a interação grupal e ampla discussão sobre o tema ou foco específico, utilizando-se materiais de estímulo – comumente dinâmicas – para fomentar e sustentar discussões em grupo, o intercâmbio de saberes e experiências entre participantes iniciando-se com perguntas genéricas, aprofundadas a seguir e direcionando para o foco do estudo.

Nos grupos dos CRAS pesquisados teve-se por foco a violência contra a pessoa idosa, sendo estimulada a reflexão sobre os vários aspectos que a permeiam, e abordando a situação da violência contra a mulher. As idosas, maioria nos grupos, abordaram os diversos tipos de violência e seus responsáveis. Para dar sustentação a esse aspecto, foram pesquisados dados oficiais no âmbito da Segurança Pública e da Assistência Social no município.

Embora os grupos fossem formados por pessoas idosas e, em alguns CRAS, com pessoas adultas (consequência da ampliação do serviço), especial

5 Em dois dos CRAS contatados não foi possível proceder com o grupo focal. No CRAS Madre Tereza de Calcutá, marcado para 04/03/2020 pela manhã, as pesquisadoras compareceram, mas as/os idosas/os não estavam presentes no SCFV, em decorrência de problemas de comunicação entre a coordenação do CRAS e a equipe técnica, que havia registrado outra atividade externa naquele dia. Já no CRAS João de Oliveira Sobral, foi marcada a sessão para 11/03/2020, mas não foi confirmada pela coordenação, o que inviabilizou a ida das pesquisadoras. Com a suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia de coronavírus, a partir de 16/03/2020 a remarcação tornou-se inviável.

6 Os CRAS e as datas de realização dos grupos focais foram: (1) CRAS Benjamin Alves, em 02/04/2019; (2) CRAS Santa Maria, em 03/04/2019; (3) Antônio Valença Rolleberg, em 09/04/2019; (4) CRAS Jardim Esperança, em 16/09/2019; (5) CRAS Dr. Carlos Fernandes de Melo, em 04/02/2020; (6) CRAS Terezinha Meira, em 05/02/2020; (7) CRAS Maria José Menezes, em 10/02/2020; (8) CRAS Carlos Hardmann, em 11/02/2020; (9) CRAS Risoleta Neves, Grupo 1 em 14/02/2020; (10) CRAS Porto D'Anta, em 02/03/2020; (11) CRAS Enequina Bonfim dos Santos, em 03/03/2020; (12) CRAS Pedro Averan, em 04/03/2020; (13) CRAS Gonçalo Rolemberg Leite, em 05/03/2020; (14) CRAS Risoleta Neves, Grupo 2 em 09/03/2020; (15) CRAS Maria Diná Menezes, em 10/03/2020.

destaque foi atribuído aos relatos das mulheres idosas, isto porque se entendeu que as pesquisas que têm mulheres como informantes já contemplam muitas informações sobre os homens e, portanto, essas informações podem ser analisadas sem necessariamente gerar a necessidade de incluir análises a partir de depoimentos dos homens.

As sessões foram gravadas, após solicitação das pesquisadoras e autorização das pessoas presentes, e as gravações passaram por transcrição para fins de elaboração dos relatórios parcial e final da pesquisa.

Resultados e discussão

A situação de violência contra a pessoa idosa é um dos aspectos mais importantes para análise, uma vez que o processo de envelhecimento humano é um fato que atinge os países do mundo indistintamente. Ao mesmo tempo, ao se verificar que a maioria das pessoas idosas é composta por mulheres, a dimensão da violência aponta para uma necessária intersecção: relações de gênero, envelhecimento e violência.

Estudos sobre situação de violência contra a pessoa idosa identificam que os conflitos, as relações de gênero, a intergeracionalidade ou outros aspectos, principalmente relacionados questão da saúde (MINAYO, 2005; CASTRO; RISSARDO; CARREIRA, 2018; LOPES *et al*, 2018), mas também de todas as políticas públicas, necessitam ser aprofundados, a fim de estabelecer controle e acompanhamento devidos, seja no âmbito da saúde, da assistência social, da segurança pública ou de todas as perspectivas que o processo de envelhecimento suscitam na sociedade.

No âmbito da Política de Assistência Social, os serviços desenvolvem-se por meio de programas federais, tendo por base a realidade local. Entretanto, há políticas e legislação específicas para atendimento a esse segmento, que podem, com base na realidade de cada município, uma vez que se trata de política municipalizada, responder às demandas localizadas, como, por exemplo, a situação de violência contra a pessoa idosa, que pode ser verificada por meio de dados estatísticos extraídos de estudos nos vários distritos.

Para a pesquisa “Expressões de Violência de Gênero: relatos orais de idosos/as em Aracaju”, foram consultadas diferentes fontes de informação: como revisão da literatura pertinente; estatísticas desagregadas por sexo/idade/geração de institutos de pesquisa; inquéritos policiais da DAGV envolvendo denúncias com mulheres idosas e dados do Disque 100. Também foi

consultado o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa; Política Nacional do Idoso (BRASIL, 2010) e o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2017).

Foram analisadas denúncias do Disque 100, que surgiu no ano de 2003 inicialmente com um foco no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e teve ampliado os serviços pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), passando a contemplar os grupos sociais vulneráveis, como as pessoas idosas. A plataforma recebe, por dia, milhares de ligações. No ano de 2018 houve 645 ligações correspondentes a violência com idosos no estado de Sergipe, enquanto em 2019 houve 379 ligações. Segundo o relatório do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (BRASIL, s/d), no ano de 2019 o percentual de registros sobre pessoa idosa foi de 30% e, no caso de Sergipe os casos atingem 80 registros para cada 100 mil habitantes.

No que diz respeito ao registro de violência contra a pessoa idosa em Aracaju em 2019, dados da Delegacia de Apoio a Grupos Vulneráveis (DAGV), da Secretaria de Segurança Pública, indicam as seguintes tipificações, em conformidade com a legislação específica: apropriar-se de bens ou rendimento do idoso, com **quatro** ocorrências registradas no ano; deixar de prestar assistência ao idoso, com **três** ocorrências registradas no ano; discriminar, desdenhar, humilhar, menosprezar pessoa idosa, com **quatro** ocorrências registradas no ano; expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, com **cinco** ocorrências registradas.

Se no âmbito da Segurança Pública o ano de 2019 totalizou 16 ocorrências, a SEMFAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos, registrou nos quatro Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), o número de **80** vítimas com idade a partir de 60 anos. Esses dados são importantes para compreender a ausência ou a subnotificação da violência contra pessoas idosas, e por isso o acesso ao SCFV passa a ser um dos caminhos para diálogo e orientação acerca da situação de violência e de estímulo ao registro dessa ocorrência nos canais devidos.

Um dos serviços de responsabilidade do poder público, conforme demanda a Lei 8.842/94 (BRASIL, 1994), é o de proteção e Assistência Social. Os serviços de proteção social básica são executados nos CRAS, o qual se constitui, para as/os usuárias/os da política de assistência social, na porta de entrada aos serviços socioassistenciais, devendo estar localizado em áreas de

maior vulnerabilidade social, têm como objetivo a prevenção de situações que levem a rompimentos de vínculos familiares e comunitários.

O SCFV é desenvolvido por faixas etárias, e comumente cada CRAS organiza um grupo específico com pessoas idosas e um grupo com crianças e adolescentes, exceto o CRAS Risoleta Neves que, em razão de sua abrangência possui dois grupos. Na atualidade, ao grupo com pessoas idosas nos CRAS de Aracaju passaram a integrar pessoas adultas, mas a maioria nesses grupos ainda se constitui de pessoas idosas, com representativa participação de mulheres.

Procurou-se caracterizar o perfil dos/as idosos/as, dimensões desse segmento da população dos CRAS em Aracaju. Os/as idosos/as participantes dos CRAS são predominantemente mulheres de renda baixa, e representam uma chamada minoria⁷ em garantia dos direitos básicos por questões étnicas, de origem, por questões financeiras e por questões de gênero, classe, idade, geração e sexualidade. Ironicamente, o que chamamos aqui de minorias são, quantitativamente, a maioria da população. Elas são pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como idosos e portadores de necessidades especiais. O preconceito com mulheres idosas, na sociedade atual é perpetuado universalmente. Elas são vistas de forma negativa, a maioria dos seus direitos fundamentais permanecem invisíveis, suas necessidades emocionais, econômicas e físicas em grande parte são negligenciadas, colocando-as em vulnerabilidade. Colaboram com isto é o nível de escolaridade, menor qualificação profissional, com menos anos completos de estudo em relação aos homens, o que contribui para que elas recebam salários inferiores.

E o que pensam e dizem as idosas acerca da situação de violência? O registro a seguir apresenta algumas categorizações sinalizadas pelas idosas nos grupos focais, nas sessões acompanhadas pelas pesquisadoras e sistematizadas por Oliveira (2019; 2020).

A violência **institucional** é sobremaneira referida no cotidiano da vida das idosas evidenciando a magnitude das experiências vividas nas instituições, no próprio Estado, principalmente nos equipamentos de saúde, expressa em relatos de maus tratos e negligência no atendimento profissional nos serviços de saúde: “*Tem umas enfermeiras que atendem a gente bem, outras não atendem*”

7 O termo minoria refere-se, na sociologia, a grupos sociais historicamente excluídos do processo de garantia dos direitos básicos por questões étnicas, de origem, por questões financeiras e por questões de gênero e sexualidade.

direito”; “Você já sai com medo dos marginais, aí fica lá em pé sem aguentar as pernas, para pegar uma ficha [...]. O idoso vai lá para fazer papel de besta; mandam a gente ir na internet verificando-se que não tem vaga! Isso é humilhante demais!”; “A pessoa fica até dez horas da manhã para pegar uma ficha, quando vai marcar a consulta ainda marcam errado e ainda precisa ouvir desaforo”; “Nos postos de saúde quando peço alguma informação, levo o maior coice, agora eu tenho é medo de pedir alguma informação”; “As pessoas que fazem o trabalho como profissional nos postos de saúde tratam a gente mal, principalmente os idosos, falta muita humanidade por parte dos profissionais, nos tratam muito mal”.

O abuso contra a idosa pode advir da natureza violenta transgeracional (familiar), da sociedade (cultural) ou da própria personalidade do cuidador. (FALCÃO; DIAS, 2006). As situações estressantes e a história de vida do agressor são igualmente relevantes para a violência contra o idoso.

A Violência **Patrimonial** é também observada pelo uso ilegal/impróprio dos bens/ativos, pelo abuso econômico não consentido de recursos financeiros e patrimoniais, consistindo na exploração, e é praticada por companheiros, filhos/as e terceiros. Revela-se, na maioria das vezes, dentro da família: *“Meu marido fica querendo mexer na minha aposentadoria, quer que eu pague tudo da casa. Ele não usa o dele e me deixa sem nada, porque ele gosta de me ver sem nada. Fica toda hora perguntando onde está meu dinheiro? O que eu comprei? Só sabe falar do meu dinheiro... A gente tinha uma conta conjunta, ele ia lá e tirava o dinheiro, sem eu saber...[...]. Ele pegou todo o dinheiro e construiu uma casa para a amante”; “A filha pega o dinheiro da idosa, deixa ela em um quartinho com tudo sujo, não da alimentação, ameaça a mãe”; “Os filhos pegam os benefícios dos pais, os filhos que são usuários de drogas, ameaçam a mãe e ficam com todo o dinheiro”; “A minha irmã quer tomar a minha pensão. Um dia ela me trancou em casa sozinha isolada, ela quer me judiar, me bater com um pau, não me deixa sair de casa. Um dia jogou um balde de água quente em mim, me trancou no fundo do quintal, colocou para dormir em um colchão todo sujo”.*

A condição de dependência cria uma relação íntima de reciprocidade com a agressão. A idosa muitas vezes tem como normal a situação de violência, e raramente são as autoras da denúncia. Para se protegerem e não verem seus familiares serem punidos, por medo de serem castigados com a perda do acolhimento que por hora recebem, tentam negar os fatos por nutrirem sentimento de afeto pelos seus agressores, outros por vergonha, além daquelas que sofrem maus tratos tão velados que não se dão conta dessa forma de violência. Por isso, as estatísticas sobre a incidência de violência, abusos físico e

emocional, menosprezos, abandonos, desatenções, crime e ausência de direitos sofridos pela pessoa idosa são imprecisas.

Debert (2001) ressalta ser o “lar” o espaço onde mulheres e crianças [assim como as idosas] passam por maior risco de violências **psicológica e física**. Nesse aspecto, os exemplos são reveladores: “*O meu marido é muito ruim, meu coração é operado e ele faz essas coisas para eu morrer logo. Ele já disse lá no interior que quer que eu morra mesmo*”; ou “*Já apanhei muito do meu marido, passei 20 anos nessa situação, ele nunca me deu nada, quem me dava as coisas era minha mãe*”; “*Passei muito tempo apanhando do meu marido, já tive que fugir de casa várias vezes, sofri demais, ele morreu faz uns dois anos e vivo muito melhor agora*”; “*O meu marido me judiava muito, eu tive que sair fugida de casa, para ele não me matar, eu tenho várias cicatrizes no corpo por causa dele. Depois que ele morreu eu me senti melhor e vivo bem melhor atualmente*”; “*Já sofri muito com o meu marido, graças a Deus ele foi embora*”; “*As mulheres hoje tem mais coragem, na minha época as mulheres sofriam e tinham que aguentar calada, eu mesma já apanhei muito do meu marido e não pude fazer nada*”.

Os relatos alertam para a situação da violência contra as mulheres mesmo antes da velhice, ou as que cuidam de cônjuges ou familiares mais idosos e são agredidas por estes. Saffioti (1994) atribui o reduzido número de queixas de mulheres idosas contra seus maridos, ao fato de que a mulher com 50 anos ou mais tem grande possibilidade de estar viúva, já que sobrevive cerca de seis anos aos homens.

Durante a velhice, aquela vulnerabilidade experimentada pela mulher durante toda a sua vida, parece se potencializar. Acredita-se que tal fato é explicado pelas construções sociais acerca do gênero e da velhice, que tendem a criar uma imagem negativa da mulher idosa e que acabam por estimular a violência contra ela praticada (SILVEIRA, 2013).

É perceptível a vulnerabilidade da mulher em todas as faixas etárias às situações de violência, e no caso da mulher idosa cria-se a “conspiração do silêncio”, que transforma o tema da violência em ‘maldito’ na medida em que, ao abordá-lo, se está desvelando uma face qual a família tem todo o interesse em manter oculta. A família deixa de ser vista como o espaço de proteção, do cuidado. A violência antes tida como questão privada, integra-se à agenda pública. A violência psicológica é a que mais contraria os princípios dos direitos previstos no ordenamento jurídico internacional e brasileiro, que deveriam resguardar e proteger a pessoa idosa, pois “*Os filhos não respeitam os mais velhos*”. Nesse cenário os casos de denúncia de violência contra idosos,

predominantemente são ocasionados pela própria família, que desconhece as garantias legais designadas a essa parcela da população. Este é um problema complexo, desafia os órgãos públicos em combater as agressões desumanas e indignas praticadas contra pessoas idosas.

Mesmo diante toda essa complexidade da questão, Ribeiro *et al* (2012) destacam que apesar desse amparo falta ao Estado universalizar as leis na sua operacionalização, para além de oferecer políticas públicas segundo parâmetros socioeconômicos. Sem se considerar esse aspecto da universalização, nas cidades, nas famílias, no interior dos lares, no campo, nos hospitais, nas favelas, nos bancos escolares, no interior das empresas e em cada parte da nossa sociedade, as idosas e os idosos continuam como pessoas discriminadas.

Herrera (s/d) adverte para a relação de invisibilidade estruturada por familiares que, desconhecendo o ser, ter e sentir, faltam com o reconhecimento social, político e pessoal, desrespeitando sua individualidade da pessoa idosa e da capacidade de decisão, participação e exigência de seus direitos. Significa dizer que as relações de poder e hierarquia definem lugares, expectativas de papéis sociais. Nesta linha de reflexão, para Bourdieu (1983) aquilo que faz surgir os conflitos entre gerações é a disputa de poder na família, onde os dramas individuais ocorrem fundamentalmente, o lugar por excelência das emoções, da privacidade e da intimidade. A geração de 50 a 60 anos é chamada por Attias-Donfut (2004), de geração 'pivô', porque passa a enfrentar um dos maiores desafios do novo século: cuidar, ao mesmo tempo, dos pais idosos, dos filhos e dos netos. Contudo, "o princípio de igualdade absoluta entre os indivíduos nas relações Inter geracionais não corresponde à realidade das práticas familiares". (PEIXOTO, 2000, p. 7).

O "quadro" exposto revela em Aracaju, entre as idosas acompanhadas pelo SCFV nos CRAS do município, o que já se acompanha quando se observam as pesquisas sobre violência contra a pessoa idosa: é evidente e real sua efetivação, e faz-se necessário aprofundar o debate acerca do que pensam esses sujeitos sociais, especialmente as mulheres idosas.

Conforme indicam Caldas *et al* (2008) as causas para tais condições se justificam, sobretudo, na omissão e na negligência daqueles a quem caberia toda a proteção da pessoa idosa – a família, a sociedade e o Estado. Nesta perspectiva, a pessoa idosa que se encontra destituída de proteção torna-se vulnerável à violência praticada pelos vários segmentos da sociedade. No âmbito das relações de gênero os maus tratos contra as mulheres idosas produzem perdas irreparáveis que não mais podem ser revertidos em razão da idade,

das condições fisiológicas que muitas vezes não possibilitam processo rápido de recuperação, da falta de amparo demonstrada pelo Estado e do impacto subjetivo da violência em sua vida. Nessas condições a mulher evita fazer a denúncia e relatar sobre os maus tratos, preferindo o silêncio e a crença na normalidade daquele fato.

Os dados extraídos na DAGV indicam que os registros de ocorrências necessitam de maior observação em pesquisas e para fundamentarem ações do poder público, pois apresentam situações específicas. Mas porque as vítimas idosas denunciam episódios de violência? Os motivos constantes nos inquéritos localizados por Oliveira (2019) indicam: 1) “A idosa fez a denúncia pelo fato do seu filho abalar a sua saúde física e mental. Ela queria uma medida protetiva e o afastamento do filho da sua residência. O agressor já havia tentado matá-la três vezes e por esse motivo ela não ficava, mas em casa. O agressor foi atuado e impedido de se aproximar da vítima, no entanto não se sabe se ele cumpriu essa medida”. 2) “O agressor era um ex-presidiário que já havia sido atuado pela Lei Maria da Penha. Ele era sobrinho da vítima no qual moravam em uma casa coletiva, o agressor chega em casa alcoolizado e agride a tia de 70 anos com um fio. O 190 é acionado e ele é preso em flagrante”. 3) “A idosa morava com o filho no qual deixava ela sozinha durante todo o dia, em ambiente insalubre e precário sem remédios e higiene. A idosa passava fome e possuía diversos problemas de saúde”. 4) “A idosa era mantida em cárcere privado, a casa não possuía mobília, somente uma espuma de colchão. A idosa passou a conviver em uma casa lar, mas não percebia que estava sendo maltratada quando morava em casa e queria voltar para lá”. 5) “O 190 havia sido acionado por vizinhos, chegando ao local a idosa havia sido agredida com um pedaço de madeira. A idosa não queria que o agressor que era seu filho fosse preso, e após a saída dele da prisão a idosa aceitou que ele voltasse a morar com ela”. 6) “A doméstica que cuidava da limpeza da casa da idosa, se apropriou do cartão dos benefícios de aposentadoria, realizando diversos saques em benefício próprio. O caso ainda continua em andamento”.

Esses aspectos, associados a outros que devem ser analisados para compreender a situação de violência que atinge a pessoa idosa, devem ser priorizados para que haja prevenção e respostas efetivas do poder público, acompanhamento da sociedade e atuação da família para a proteção à pessoa idosa.

No município de Aracaju há 16 CRAS⁸ distribuídos pelos cinco distritos categorizados pela SEMFAS por bairros que possuem aproximação quanto ao perfil das famílias assistidas pela secretaria, de acordo com o grau de vulnerabilidade, o que significa, por exemplo, que em um distrito pode-se situar mais de um CRAS, caso atenda aos critérios. Cada CRAS possui uma equipe técnica e uma estrutura que deve atender à tipificação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), tanto na infraestrutura quanto nos recursos humanos e serviços ofertados. Dentre os serviços, existe o SCFV com pessoas idosas, com grupos que estão em funcionamento há anos, na maioria das vezes.

A violência ainda continua sendo o aspecto de maior preocupação, sendo necessário o desenvolvimento de estudos sobre esse fenômeno, não apenas para denunciar a existência da violência contra a pessoa idosa, mas para reconhecer, identificar suas formas e propor modos de intervenção adequada à proteção da vítima.

Em virtude dos impactos gerados pelo fenômeno do envelhecimento populacional e, sobretudo, da feminização da velhice, faz-se necessário compreender esse processo e o seu significado em nossa sociedade tendo como base a contribuição teórica de vários autores que teorizam sobre a questão do envelhecimento, as relações de gênero, feminização da velhice e desigualdades sociais. Nesta direção considerou-se essencial retratar e investigar dimensões da violência, como formas de desigualdade, como um passo fundamental para enfrentarmos esse problema, constituindo um desafio moral as pessoas que rejeitam e hostilizam os idosos.

Considerações finais

A feminização da violência contra o idosos/as deve ser pensada como forma de enfrentamento, pois esta população possui algumas especificidades que requerem atenção diferenciada. Observou-se a prevalência das mulheres idosas viúvas vítimas da violência social, violência institucional, abuso psicológico, abuso físico ou maus tratos, negligência, violência patrimonial, abandono e violência sexual. A violência contra a mulher apresenta-se como um fenômeno permeado por questões sociais, culturais, educacionais, econômicas e políticas, sendo necessário que o Estado juntamente com a sociedade civil

⁸ Os CRAS do município de Aracaju estão listados nas notas de rodapé 5 e 6.

utilizem estratégias por meio de orientações com vistas à prevenção, assistência, punição e reeducação, a violência contra a mulher idosa é uma expressão tanto das desigualdades de gênero e de geração, quanto dos preconceitos que envolvem a velhice.

O perfil do agressor e o tipo de violência praticados apresentam características e fatores ligados ao perfil do agressor de idosos mais comumente identificado na nossa sociedade: mora com a vítima; é financeiramente dependente dela; abusa de álcool e drogas; vínculos familiares frouxos; pouca comunicação e afeto; isolamento social dos familiares da pessoa de idade avançada, história pregressa de violência na família; os cuidadores terem sido vítimas de violência doméstica; padecerem de depressão ou de qualquer tipo de sofrimento mental ou psiquiátrico. Os resultados questionam a necessidade de o Estado apresentar políticas de apoio, estendendo os limites da assistência através da implementação das ações que estão prevista no Estatuto do Idoso e em outros documentos.

Trata-se da criação e extensão de programas de assistência, como as “casas-lares” para idosos, centros de cuidados diurnos, centros de convivência, programas de internamento domiciliar bancados pelo SUS, melhor acessibilidade e atendimento pelo SUS, reinserção do idoso no mercado de trabalho, entre outras providências, que facilitariam a vida do idoso e de seus familiares, diminuindo os conflitos, e conseqüentemente, o risco da violência.

Faz-se importante destacar que se a violência constitui-se objeto de preocupação na vida em sociedade, os estudos sobre esse fenômeno no segmento idoso, principalmente na mulher idosa merece destaque, tanto para estimular a reflexão sobre o envelhecimento humano e seus reatamentos na vida social, quanto para o reconhecimento da existência de uma situação que deve ser reconhecida, identificada e denunciada, no sentido de permitir a proteção devida a essas pessoas, principalmente as mulheres.

Espera-se, com os resultados da pesquisa, atingir políticas de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, bem como de enfrentamento à violência contra a mulher, além de suscitar o estímulo à reorganização dos serviços e programas voltados à pessoa idosa, reconhecendo a particularidade da violência contra a mulher idosa participante de programas e serviços da Política de Assistência Social em Aracaju, ou outros municípios.

Referências

ARENDDT, H.. **Condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

AZEVEDO, E. L.. Violência de gênero na trama geracional. In: SARDENBERG, Cecília M. B., TAVARES, Márcia S. (orgs.). Violência de gênero contra as mulheres. Suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento. Coleção Bahianas, 19. Salvador: EDUFBA, 2016, p. 267-292.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 1994. **Política Nacional do Idoso**. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o **Estatuto do Idoso**. Brasília, 2017.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Disque 100. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/disque-100-1>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional no 105/2019. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Disque direitos humanos**. Relatório 2019. s/d. Disponível em https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/mmfdh/disque_100_relatorio_mmfdh2019.pdf Acesso 20 out. 2020.

BOURDIEU, P. A Juventude é apenas uma palavra. In: **_Questão de Sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983. p. 112-121.

BRITTO DA MOTTA, A.. **Violência contra as mulheres idosas** – questão de gênero ou de gerações? III Seminário Políticas Sociais e Cidadania. Salvador, 2010. Disponível em http://www.interativadesignba.com.br/III_SPSC/arquivos/sessao8/225.pdf Acesso em 11 maio. 2020.

BEAUVOIR, S.. Da maturidade à velhice. In: **O segundo sexo**: a experiência vivida. 9. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. Volume 2.

CALDAS, L. S. *et al.* Violência contra a mulher idosa: vozes silenciadas. **Geriatrics & Gerontologia**. 2008; 2(4):167-175. Disponível em <https://cdn.publisher.gn1.link/ggaging.com/pdf/v2n4a07.pdf> Acesso em 20 out. 2020.

CASTRO, V. C.; RISSARDO L. K.; CARREIRA L. Violência contra os idosos brasileiros: uma análise das internações hospitalares. **Rev Bras Enferm** [Internet]. 2018;71(suppl 2):777-[Thematic Issue:Health of the Elderly] DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0139> Acesso em 20 out. 2020.

CRUZ, M. H. S.. A Crítica Feminista à Ciência e Contribuição à Pesquisa nas Ciências Humanas. Dossiê Gênero e Educação. **Revista Tempos e Espaços em Educação**, São Cristóvão /SE, Editora UFS, v. 12, p. 15-27, 2014. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/revtee/article/view/3460>

DEBERT, G. G.. A família e as novas políticas sociais no contexto brasileiro. Interseções. In: **Revista de Estudos Interdisciplinares**, UERJ, R.J., ano 3, n. 2. jul/dez 2001.

DENZIN, N. K. *et al.* O planejamento da pesquisa qualitativa. Teorias e abordagens. Porto Alegre: ARTMED, 2006.

FALCÃO, D. V. S.; DIAS, C. M. S. B. **Maturidade e velhice**: pesquisas e intervenções psicológicas, volume 1, Casa do Psicólogo. São Paulo, 2006.

FGV. Fundação Getúlio Vargas. **Brasileiros com 65 anos ou mais são 10,53% da população**. Agência Brasil, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-04/brasileiros-com-65-anos-ou-mais-sao-10-53-da-populacao-diz-FGV>>. Acesso em: 25 jun.2020.

FUSS, D.. “O ‘risco’ da essência”. Tradução Ildney Cavalcanti e Amanda Prado. In: BRANDÃO, Izabel et al. (Org.). **Traduções da cultura: perspectivas críticas feministas** (1970-2010). Florianópolis: EDUFAL, Editora da UFSC, 2017.

GIDDENS, A. **As Transformações da Intimidade**. São Paulo: Editora da UNESP, 1992.

GATTI, B. A. **Grupo focal na pesquisa em Ciências Sociais e Humanas**. Brasília DF: Liber Livro, 2005.

HERRERA, A. M. M. Consideraciones sobre maltrato y violencia en la vejez: a la luz de calidad de vida. s/d. Disponível em https://www.academia.edu/9488679/Consideraciones_sobre_maltrato_y_violencia_en_la_vejez_a_la_luz_de_la_calidad_de_vida Acesso em: 15 set. 2018.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico**. 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br>. Acesso 12 maio, 2019.

LOPES, E. D. S. *et al.* Maus-tratos a idosos no Brasil: uma revisão integrativa. **Rev. Bras. Geriatr. Gerontol.**, Rio de Janeiro, 2018; 21(5): 652-662. Disponível em https://www.scielo.br/pdf/rbgg/v21n5/pt_1809-9823-rbgg-21-05-00628.pdf Acesso em 20 out. 2020.

MINAYO, M. C.. **Violência Contra o Idoso: o avesso do respeito a experiência a sabedoria**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília, 2ª edição, 2005.

MOI, T.. “Introdução: Quem tem medo de Virginia Woolf? Leituras feministas de Woolf. Tradução Izabel Brandão. In: BRANDÃO, Izabel *et al.* (Org.). **Traduções da cultura: perspectivas críticas feministas (1970-2010)**. Florianópolis: EDUFAL, Editora da UFSC, 2017.

OLIVEIRA, L. E. S. **Expressões de violência de gênero: relatos orais de idosos/as em Aracaju**. Relatório Final. Programa de Iniciação Científica da Universidade Federal de Sergipe, 2020.

OLIVEIRA, L. E. S. **Expressões de violência de gênero: relatos orais de idosos/as em Aracaju**. Relatório Final. Programa de Iniciação Científica da Universidade Federal de Sergipe, 2019.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Resumo:** Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde. 2015. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/186468/WHO_FWC_ALC_15.01_por.pdf?sequence=6>. Acesso em: 20 jun. 2020.

OEA. Organização dos Estados Americanos. **Convenção de Belém do Pará** – Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a mulher. 1994.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Plano de ação internacional contra o envelhecimento**, 2002. Tradução de Arlene Santos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003. (Série Institucional em Direitos Humanos, v. 1).

PEIXOTO, C. E. **Avós e netos na França e no Brasil:** a individualização das transmissões afetivas e materiais. In: CICCHELLI, V. (Org.) Família e Individualização. R.J.: FGV, 2000.

RIBEIRO, A.; *et al.*. Idoso no Contexto Familiar. São Paulo, 2012. Disponível em <https://docplayer.com.br/28983434-Idoso-no-contexto-familiar.html> Acesso em 10 jul. 2019.

SALGADO, C. D. S. Mulher Idosa: a feminização da velhice. **Estudo interdisciplinar. Envelhecimento**, Porto Alegre, v. 4, p. 7-19, 2002.

SAFFIOTI, H. I. B. Contribuições Feministas para o estudo da Violência de Gênero. **Cadernos Pagu** (16) 2001. Disponível em:<www.pagu.unicamp.br>. Acesso em: 13, mai. 2020.

SAFFIOTI, H. I. O. Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. **Lutas Sociais**. Revista do Núcleo de Estudos de Ideologias e Lutas Sociais (NEILS). Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais – PUC, n. 2, 1997.

SAFFIOTI, H. **Violência de gênero no Brasil contemporâneo**. In: SAFFIOTTI H., MUNÕZ-VARGAS, M. (orgs). Mulher brasileira é assim. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos: NIPAS; Brasília, DF: UNICEF, 1994.

SCOTT, J.. Experiência. In: SILVA, Alcione Leite; LAGO, Mara Coelho de Souza; RAMOS, Tânia Regina Oliveira (Orgs.). **Falas de Gênero**. Santa Catarina: Editora Mulheres, 1999. Disponível em: <http://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Joan_Scott-Experiencia.pdf>. Acesso em: 10 abril, 2020.

SILVEIRA, L. Velhice e Gênero: a violência familiar contra a mulher idosa em Vitória – ES. XXVII Simpósio Nacional de História, Natal, 2013. Disponível em http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371336400_ARQUIVO_trabalhoa Acesso em: 13 jul.2019.